



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 460/2021.

AUTORIZO O PODER EXECUTIVO ATUALIZAR OS VALORES DA TABELA PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 337/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º- Fica ao Poder Executivo autorizado a atualizar os valores da tabela para a cobrança da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, instituída pela Lei Municipal Nº 337/2014.

Art. 2º - A CIP será lançada para pagamento juntamente com a fatura mensal de energia elétrica.

§1º - O município conveniará ou contratará com a Concessionária de Energia Elétrica a forma de cobrança e repasse dos recursos relativos à contribuição.

§2º - O convênio ou contrato a que se refere o caput deste artigo devesse, obrigatoriamente, prever repasse emitido do valor arrecado pela concessionária ao Município, retendo os valores necessários ao pagamento de energia elétrica fornecida para a iluminação pública e os valores fixados para remuneração dos custos de arrecadação e de débitos que, eventualmente, o Município tenha ou venha ter a concessionária, relativos aos serviços supracitados.

§3º - O serviço de arrecadação que eventualmente o Município tenha ou venha ter junto a concessionária, conforme descrito no §2º, deverá ser negociável, fixado o limite de até 2%. Caso a ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, estabeleça alíquotas ou normas mais vantajosa, o Município deverá aplicá-las automaticamente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º- Os valores das Contribuições de Iluminação Pública - CIP, passam a vigorar a partir da data de sua publicação, para as categorias: Residencial, comercial, industrial, Rural e alta tensão.

Art. 4º- As Contribuições de Iluminação Pública passam também a ser devidas pelos consumidores de energia elétrica, classificados como Classe Rural, a partir da promulgação desta Lei.

Art. 5º- Os valores fixados na tabela do Art. 2º desta Lei, serão reajustados automaticamente toda vez que houver reajuste tarifário de energia elétrica autorizado pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, para a classe “iluminação pública”.

PARAGRAFO ÚNICO - Fica o chefe do poder Executivo autorizado a fazer o reajuste da CIP mediante a emissão de decreto.

Art. 6º- Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 30 de junho de 2021.



JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
 GABINETE DO PREFEITO

Classe	Grupo Tensão	Faixa Inicial (kWh)	Faixa Final (kWh)		Valor
Residencial	Alta e Baixa Tensão	0	30	R\$	3,89
		31	50	R\$	6,55
		51	70	R\$	11,50
		71	100	R\$	18,69
		101	120	R\$	25,50
		121	140	R\$	30,30
		141	180	R\$	35,50
		181	220	R\$	40,40
		221	270	R\$	45,55
		271	320	R\$	50,45
		321	370	R\$	51,30
		371	420	R\$	55,50
		421	500	R\$	59,45
		501	600	R\$	61,25
		601	700	R\$	65,55
		701	800	R\$	70,12
		801	900	R\$	75,60
		901	1000	R\$	80,21
		1001	1250	R\$	83,25
		1251	1500	R\$	85,50
1501	2000	R\$	90,00		
2001	3000	R\$	92,10		
3001	4000	R\$	95,32		
4001	5000	R\$	97,50		
5001	999999	R\$	100,00		
Industrial	Alta e Baixa Tensão	0	30	R\$	4,50
		31	50	R\$	7,50
		51	70	R\$	10,50
		71	100	R\$	16,30
		101	120	R\$	20,14
		121	140	R\$	25,50
		141	180	R\$	30,78
		181	220	R\$	35,60
		221	270	R\$	45,00
		271	320	R\$	50,00
		321	370	R\$	65,00
		371	420	R\$	85,00
		421	500	R\$	95,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
 GABINETE DO PREFEITO

		501	600	R\$	110,00
		601	700	R\$	115,00
		701	800	R\$	130,00
		801	900	R\$	150,00
		901	1000	R\$	200,00
		1001	1250	R\$	220,00
		1251	1500	R\$	250,00
		1501	2000	R\$	280,00
		2001	3000	R\$	285,00
		3001	4000	R\$	290,00
		4001	5000	R\$	295,00
		5001	999999	R\$	300,00
Comercial	Alta e Baixa Tensão	0	30	R\$	4,50
		31	50	R\$	7,50
		51	70	R\$	10,50
		71	100	R\$	16,30
		101	120	R\$	20,14
		121	140	R\$	25,50
		141	180	R\$	30,78
		181	220	R\$	35,60
		221	270	R\$	45,00
		271	320	R\$	50,00
		321	370	R\$	65,00
		371	420	R\$	85,00
		421	500	R\$	95,00
		501	600	R\$	110,00
		601	700	R\$	115,00
		701	800	R\$	130,00
		801	900	R\$	150,00
		901	1000	R\$	200,00
		1001	1250	R\$	220,00
		1251	1500	R\$	250,00
1501	2000	R\$	280,00		
2001	3000	R\$	285,00		
3001	4000	R\$	290,00		
4001	5000	R\$	295,00		
5001	999999	R\$	300,00		
Rural	Alta e Baixa Tensão	0	30	R\$	2,50
		31	50	R\$	4,50
		51	70	R\$	5,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
 GABINETE DO PREFEITO

		71	100	R\$	7,90
		101	120	R\$	9,50
		121	140	R\$	11,50
		141	180	R\$	13,58
		181	220	R\$	15,50
		221	270	R\$	18,00
		271	320	R\$	20,00
		321	370	R\$	25,00
		371	420	R\$	30,00
		421	500	R\$	35,00
		501	600	R\$	40,00
		601	700	R\$	45,00
		701	800	R\$	50,00
		801	900	R\$	60,00
		901	1000	R\$	65,00
		1001	1250	R\$	70,00
		1251	1500	R\$	75,00
		1501	2000	R\$	80,00
		2001	3000	R\$	85,00
		3001	4000	R\$	90,00
		4001	5000	R\$	95,00
		5001	999999	R\$	100,00
Poder Público	Alta e Baixa Tensão	0	30	R\$	4,10
		31	50	R\$	6,50
		51	70	R\$	12,50
		71	100	R\$	23,50
		101	120	R\$	32,00
		121	140	R\$	50,00
		141	180	R\$	75,00
		181	220	R\$	85,00
		221	270	R\$	100,00
		271	320	R\$	150,00
		321	370	R\$	180,00
		371	420	R\$	190,00
		421	500	R\$	200,00
		501	600	R\$	210,00
		601	700	R\$	215,00
		701	800	R\$	225,00
		801	900	R\$	230,00
901	1000	R\$	250,00		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
 GABINETE DO PREFEITO

		1001	1250	R\$	255,00
		1251	1500	R\$	265,00
		1501	2000	R\$	270,00
		2001	3000	R\$	275,00
		3001	4000	R\$	280,00
		4001	5000	R\$	290,00
		5001	999999	R\$	300,00
Serviço Público	Alta e Baixa Tensão	0	30	R\$	3,50
		31	50	R\$	6,58
		51	70	R\$	15,00
		71	100	R\$	25,32
		101	120	R\$	35,89
		121	140	R\$	40,00
		141	180	R\$	65,00
		181	220	R\$	80,00
		221	270	R\$	90,00
		271	320	R\$	100,00
		321	370	R\$	120,00
		371	420	R\$	130,00
		421	500	R\$	150,00
		501	600	R\$	160,00
		601	700	R\$	180,00
		701	800	R\$	190,00
		801	900	R\$	200,00
		901	1000	R\$	210,00
		1001	1250	R\$	225,00
		1251	1500	R\$	235,00
		1501	2000	R\$	255,00
2001	3000	R\$	270,00		
3001	4000	R\$	280,00		
4001	5000	R\$	290,00		
5001	999999	R\$	300,00		
Consumo Próprio	Alta e Baixa Tensão	0	30	R\$	3,99
		31	50	R\$	5,50
		51	70	R\$	7,50
		71	100	R\$	10,50
		101	120	R\$	15,00
		121	140	R\$	25,00
		141	180	R\$	40,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

	181	220	R\$	50,00
	221	270	R\$	55,00
	271	320	R\$	60,00
	321	370	R\$	65,00
	371	420	R\$	75,00
	421	500	R\$	85,00
	501	600	R\$	100,00
	601	700	R\$	120,00
	701	800	R\$	140,00
	801	900	R\$	150,00
	901	1000	R\$	160,00
	1001	1250	R\$	180,00
	1251	1500	R\$	200,00
	1501	2000	R\$	220,00
	2001	3000	R\$	250,00
	3001	4000	R\$	270,00
	4001	5000	R\$	280,00
	5001	999999	R\$	300,00

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL